



# Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

C E P 8 7 2 2 0 - 0 0 0

– S Ã O T O M É – P A R A N Á

## PROJETO DE LEI N° 403/2025

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº 256/2021, e inclui metas na LDO Lei nº 344/2024 e dá outras providências.

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCTIONO A SEGUINTE,**

### L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 352/2024 - LOA 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.676,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais), destinados ao atendimento das ações abaixo discriminadas:

09 09.004 10.302.0014.2-079 3.3.90.32.00.00 4094	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BMASPS Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494	7.676,00
21 21.001 09.272.0023.1-222 4.4.90.51.00.00 0005	FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ Construção de Muro de Contenção na Sede do FUNPREST OBRAIS E INSTALAÇÕES Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	100	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º Superávit Financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024, conforme Fontes abaixo especificadas:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	50.000,00

§ 2º - Excesso de Arrecadação verificado no exercício nas seguintes receitas:

1.7.1.3.50.1.1.24.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL - FT 494.....R\$ 7.676,00



# Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

C E P 87220-000

–

SÃO TOMÉ

–

PARANÁ

Art. 3º Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 256/2021 - PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:

Programa: 0023 Prover Previdência

Ação: 222 Construção de Muro de Contenção na Sede do FUNPREST

Unidade de Medida: Metros Lineares

Ano: 2025

Quantidade: 15,00

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Descrição: Construir Muro de Contenção na Sede do FUNPREST, com 15,00 metros lineares.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 344/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, na forma abaixo descrita:

Órgão: 21 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Unidade: 001 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Função: 09 Previdência Social

SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0023 Prover Previdência

Projeto/Atividade: Construção de Muro de Contenção na Sede do FUNPREST

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.**

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
PREFEITO MUNICIPAL**